



Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 14 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, e Filipo Anuschek, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 928/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, ainda que estivesse em férias, compareceu, agradecendo-se a deferência.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.03.1991

Data da última correição realizada: 21.03.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.02.2018 a 14.03.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 37ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular	07.01.2019
Rafael Fidelis de Barros	Juiz do Trabalho Substituto lotado	19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/02/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Claudio Scandolara	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 21/11/2016 a 06/01/2019.		2 anos, 1 mês e 15 dias
2	Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2019.		2 meses e 7 dias
3	Rafael Fidelis de Barros	Juiz Substituto lotado		
		08/01 a 10/06/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	5 meses e 2 dias
		11/07 a 15/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	5 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
		15/08 a 16/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 1 dias
		17/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	29 dias
		17/10/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 dia
		18/10 a 13/11/2018	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular;	25 dias
		14/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular;	6 dias
		20/12 a 31/12/2018 (recesso)	Responder pela unidade judiciária, no período de em virtude de LTS do Juiz Titular;	12 dias
		07/01 a 06/02/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	29 dias
		07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	1 mês e 1 dia
		09/03 a 12/03/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado.	4 dias
4	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
		26/10/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
5	Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		
		05/11 a 08/11/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	4 dias
6	Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta		
		12/11 e 13/11/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	2 dias
7	Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto		
		19/11/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	1 dia
8	Fernando Reichenbach	Juiz do Trabalho Substituto		1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		19/11/2018	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular.	
9	Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Substituto		6 dias
		20/11 a 25/11/2018	Responder pela unidade judiciária em virtude de LTS do Juiz Titular.	
10	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz do Trabalho Substituto		20 dias
		26/11 a 13/12/2018	Atuação em virtude de LTS do Juiz Titular;	17 dias
		14/12 e 16/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/02/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Claudio Scandolara	Férias	16/07 a 14/08/2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Claudio Scandolara	Férias	17/09 a 16/10/2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Claudio Scandolara	LTS	18/10 a 31/12/2018	75 dias
Juiz do Trabalho Titular	Marcelo Bergmann Hentschke	Férias	07/02 a 08/03/2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rafael Fidelis de Barros	Férias	11/06 a 10/07/2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rafael Fidelis de Barros	Férias	14/11 a 13/12/2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rafael Fidelis de Barros	Férias	13/03 a 11/04/2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/02/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gustavo Martini Fajreldines	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.2019
X	Fabiane Paixao Cortopassi	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15.12.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Fabio Davila Scheibler	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2019
3	Ivanilson Lamenha Alvino	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.02.2016
4	Ana Lucia Martins	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2016
5	Silvana Hirsch	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21.09.2015
6	Gabriel Palmeira de Carvalho	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	22.11.2016
7	Thais de Souza Güttler	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	05.06.2017
8	Luiz Pitrez e Silva	AJAJ	Assistente (FC02)	19.12.2014
EXC	Alexandre Guimaraes Pereira	TJAA	(Sem Função)	03.12.2018
9	Cibele Nagy	TJAA	(Sem Função)	18.09.2018
10	Fabricio Sehn	TJAA	(Sem Função)	27.05.2016
11	Italo Roque Madruga Sabadin	TJAA	(Sem Função)	22.10.2018
12	Karine Neves	TJAA	(Sem Função)	02.04.2018
13	Patricia Vasconcellos Comim	TJAA	(Sem Função)	26.05.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/02/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rosana Rusch	06.04.2017	01.04.2018	361 dia(s)	Lotação na Vara do Trabalho de Viamão
2	Monica Peruchi	19.01.2016	22.07.2018	916 dia(s)	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Marcelo de Freitas Pacheco	19.12.2016	17.09.2018	638 dia(s)	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Isabela Kalikoski	20.08.2018	24.10.2018	66 dia(s)	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Fabiana Pacheco Genehr	10.10.2016	06.01.2019	819 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado
6	Gilmar Silva Antunes Althoff	29.11.2016	06.01.2019	769 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado - Diretor de Secretaria (CJ3)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/02/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Guimaraes Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	43
	DM - Dispensa Médica	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Ana Lucia Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	LTS - Tratamento de Saúde	
Cibele Nagy	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18
	PD- Prazo para deslocamento	
Fabiane Paixao Cortopassi	FALC- Falecimento Pessoa da Família	34
	LTS - Tratamento de Saúde	
Fabio Davila Scheibler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7
Fabricio Sehn	LTS - Tratamento de Saúde	191
Gabriel Palmeira De Carvalho	LTS - Tratamento de Saúde	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	DM - Dispensa Médica	
Gilmar Silva Antunes Althoff*	LTS - Tratamento de Saúde	20
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Isabela Kalikoski*	LTS - Tratamento de Saúde	10
	PD- Prazo para deslocamento	
Italo Roque Madruga Sabadin	LTS - Tratamento de Saúde	144
	TRET- Trabalho nas eleições	
	DSAN- Doação de sangue	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
Karine Neves	LTS - Tratamento de Saúde	18
Luiz Pitrez E Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Marcelo De Freitas Pacheco*	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
Monica Peruchi*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Thais De Souza Güttler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/02/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Sabrina Rodrigues de Sousa	Direito	30.10.2017	29.04.2019
2	Jorge Roberto dos Santos Paim	Direito	12.11.2018	11.05.2019
3	Andressa De Oliveira Turella	Direito	30.07.2018	16.09.2018
4	Isiane Xavier Ribeiro	Direito	16.10.2017	09.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/02/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

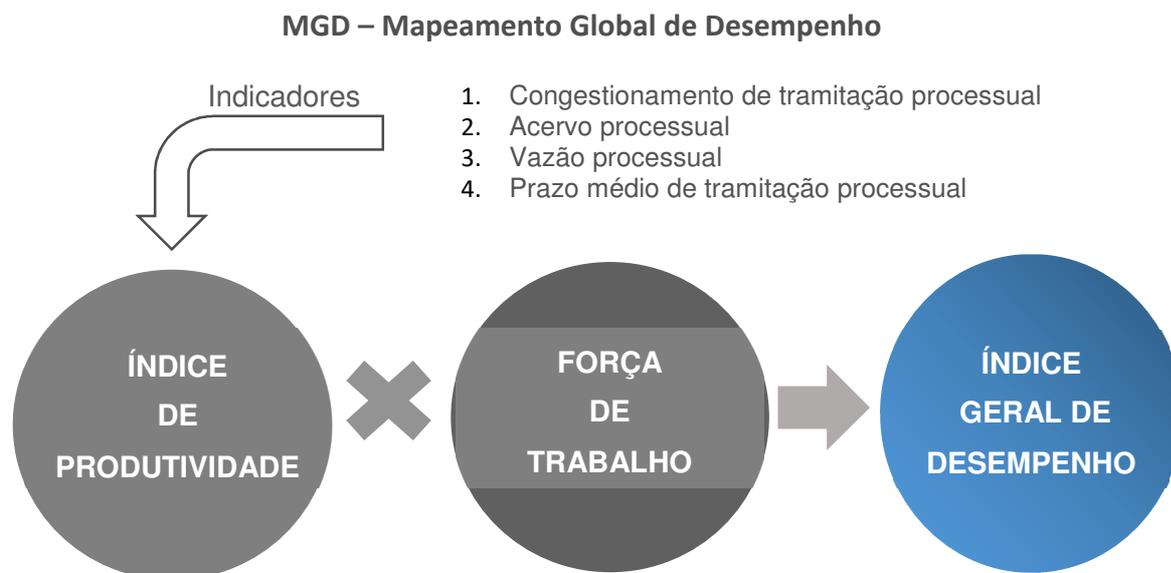


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.845	1.918	1.226	1.663

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41
	1º	Osorio	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,77	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42
	3º	Guaíba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43
	6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44
	7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48
	7º	Viamão	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48
	9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50
	10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51
	10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51
	10º	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,64	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51
	10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,14	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52
	15º	12ª Porto Alegre	0,42	0,15	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53
	16º	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54
16º	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,44	0,60	0,56	96%	0,54	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18º	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55
18º	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55
20º	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56
20º	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56
20º	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56
20º	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,47	0,70	0,58	97%	0,56
24º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57
24º	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57
24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57
24º	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,63	0,71	0,59	96%	0,57
28º	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,71	0,60	97%	0,58
28º	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,38	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,67	0,96	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,70	0,73	0,63	96%	0,61
33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33º	11ª Porto Alegre	0,44	0,06	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,60	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36º	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,85	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37º	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,58	0,98	0,67	99%	0,66
38º	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40º	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41º	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,93	0,97	0,74	97%	0,72
42º	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
Média		0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

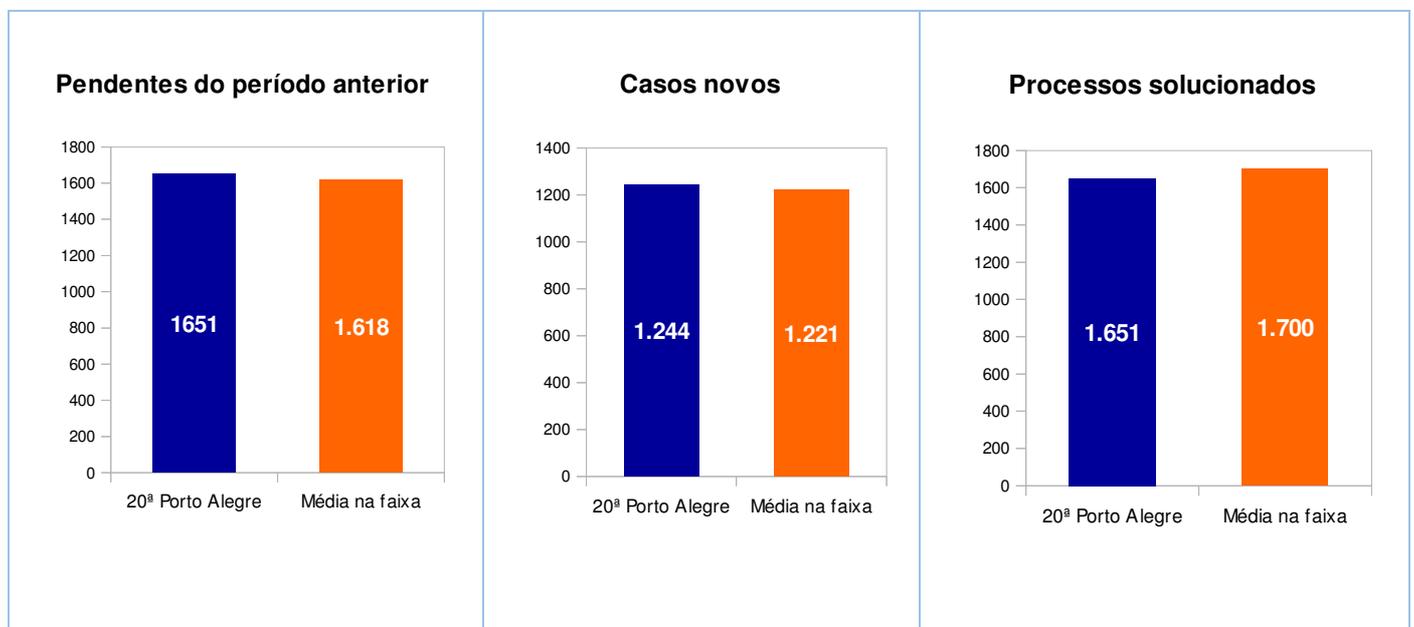
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,40	29° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.651}{1651 + 1244 + 1} \right) \Rightarrow 0,43$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	1.651	1.617,51	2,07%
B	Casos novos	1.244	1.220,67	1,91%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	4,14	-75,84%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.896	2.842,33	1,89% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	770	811,58	-5,12%
F	Processos conciliados – conhecimento	650	679,72	-4,37%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.420	1.491,30	-4,78% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	231	208,88	10,59%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.651	1.700,19	-2,89% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,01%	59,82%	-4,69%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,40	6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcelo Bergmann Hentschke	0	1	18	10	0
Claudio Scandolaro	0	299	242	88	47
Rafael Fidelis de Barros	0	410	333	122	38

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	515	417	-19,03%
Aguardando encerramento da instrução	1.111	780	-29,79%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	25	83	232,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	29	-
TOTAL	1.651	1.309	-20,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)



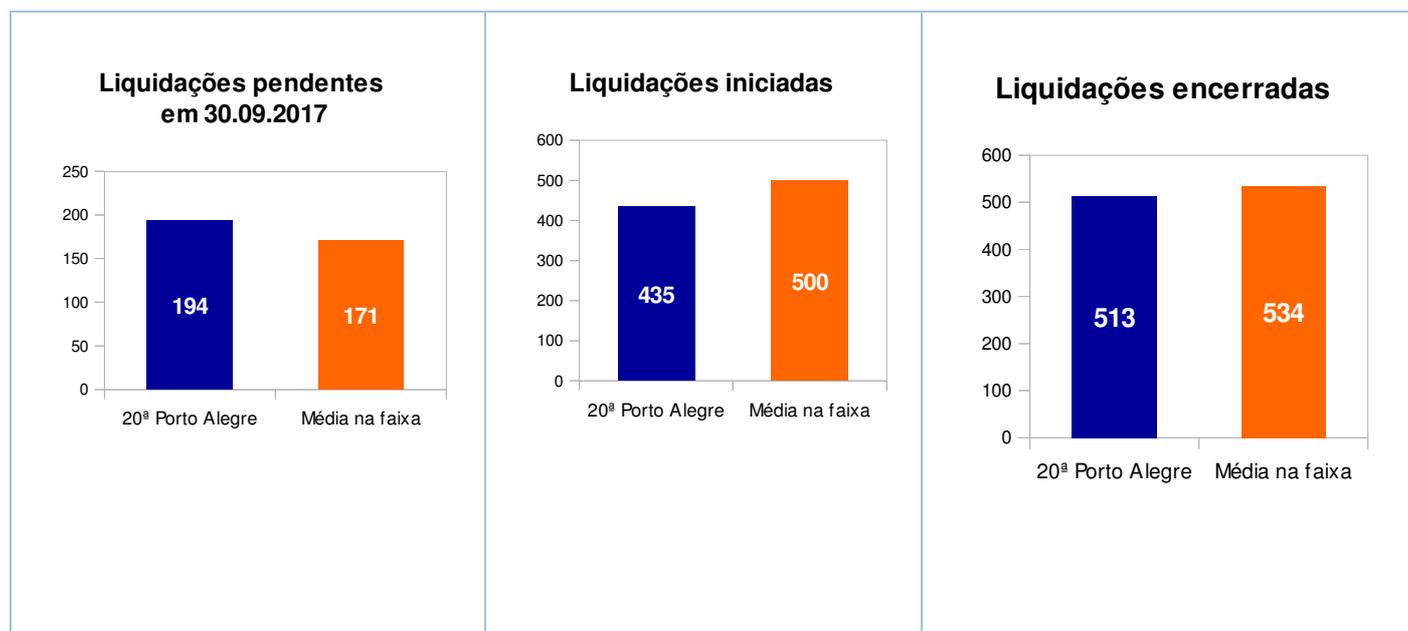
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,20	18° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{513}{194 + 435} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 02/2018 a 01/2019

	20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/01/2018	194	171,23	13,30%	
B	Liquidações iniciadas	435	499,51	-12,91%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	629	670,74	-6,22%	▲
D	Liquidações encerradas	513	534,47	-4,02%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,56%	79,68%	2,35%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,18	0,20	-9,23%	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	19° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{595}{2.347 + 572} \right) \Rightarrow 0,80$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
02/2018 a 01/2019

		20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	548	664,90	-17,58%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2018	1.799	1.394,09	29,04%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018	2.347	2.058,99	13,99%	▼
D	Execuções iniciadas	572	569,56	0,43%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.919	2.628,55	11,05%	▼
F	Execuções Finalizadas	595	538,74	10,44%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,38%	20,50%	-0,55%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,80	0,14%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,79	36° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 2.230 + 250 + 2.324 + 82 + 0 \Rightarrow 5.886

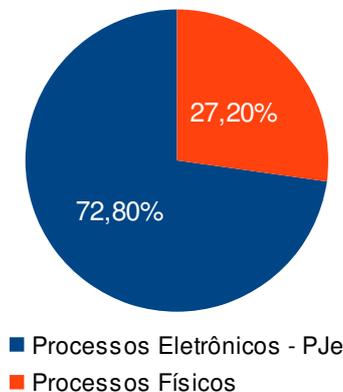
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	\Rightarrow	5.886	\Rightarrow	0,88
Maior acervo na faixa de movimentação		6.673		



Acervo da Unidade em 30.09.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	4.075	66,25%	4.285	72,80%
Processos Físicos	2.076	33,75%	1.601	27,20%
Total	6.151	100,00%	5.886	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.428	3.230	-5,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	285	250	-12,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.347	2.324	-0,98%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	91	82	-9,89%
Total	6.151	5.886	-4,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	26° / 43



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.244}{1.486 + 74} \Rightarrow 0,80$$

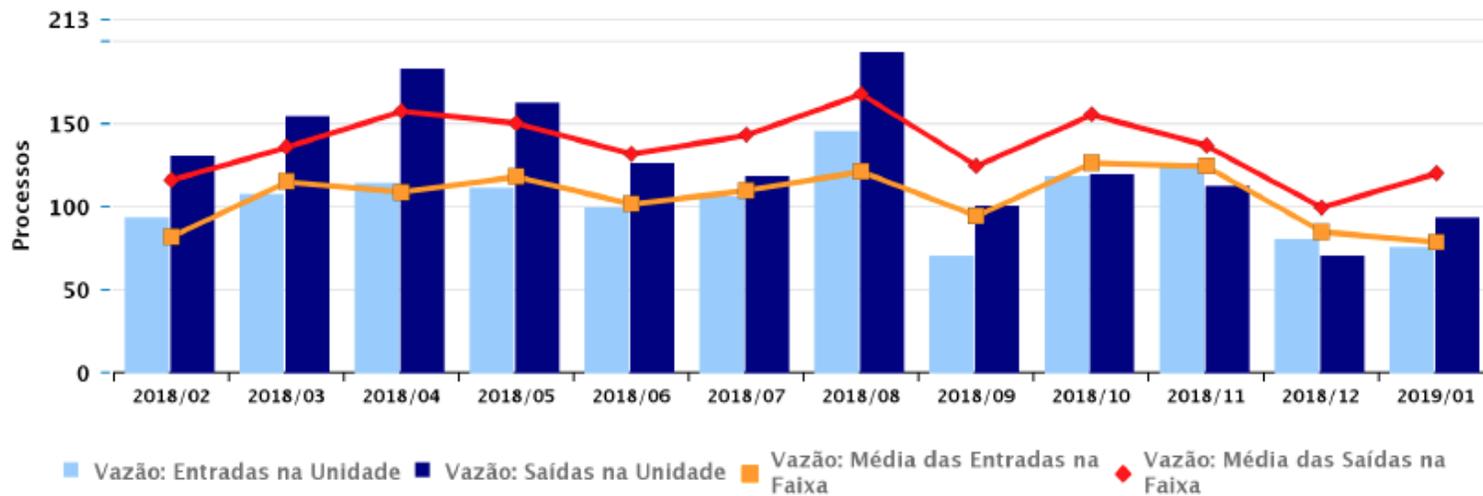
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

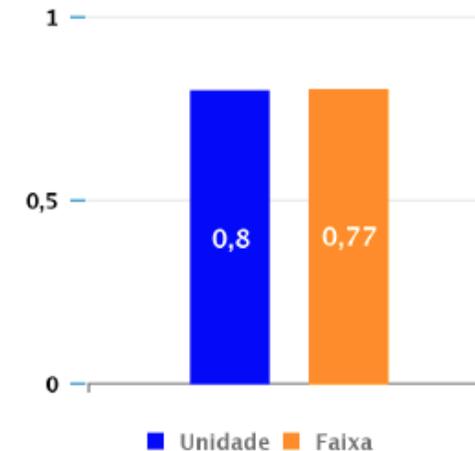
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,80}{0,99} \Rightarrow 0,80$$



Vazão



Inverso da Vazão Processual





VAZÃO PROCESSUAL
02/2018 a 01/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.244	1.560	125,40%
Média unidades similares	1.220,67	1.577,28	129,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,72	25° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

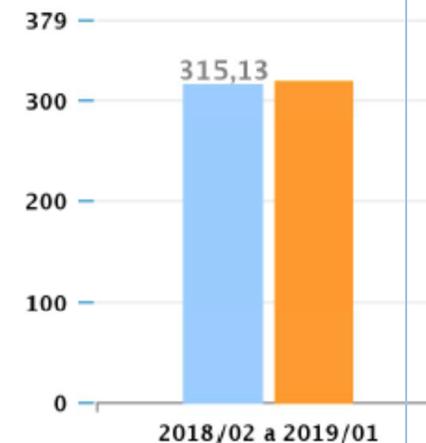
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{315,13}{426,66} \Rightarrow 0,74$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	275,49	315,13	14,39%
Média unidades similares	268,62	307,12	14,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,43	10° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

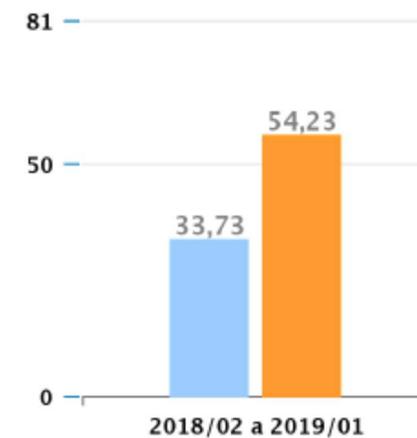
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{33,73}{127,05} \Rightarrow 0,27$$



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	65,83	33,73	-48,77%
Média unidades similares	69,23	54,23	-21,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,57	35° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

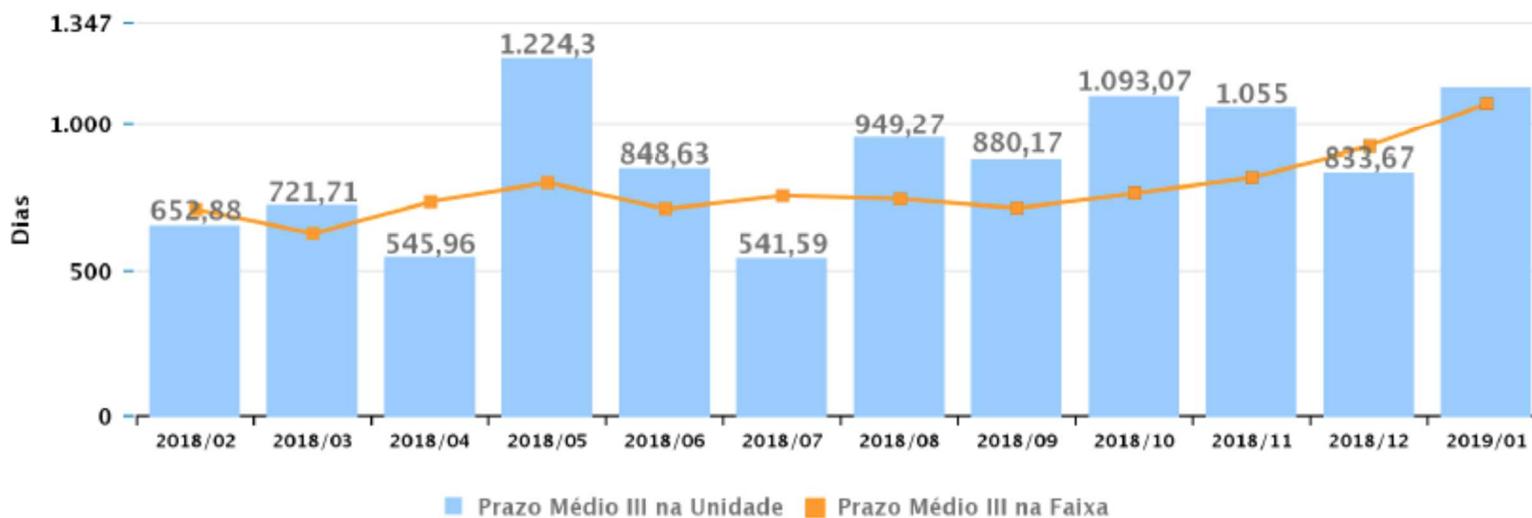
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

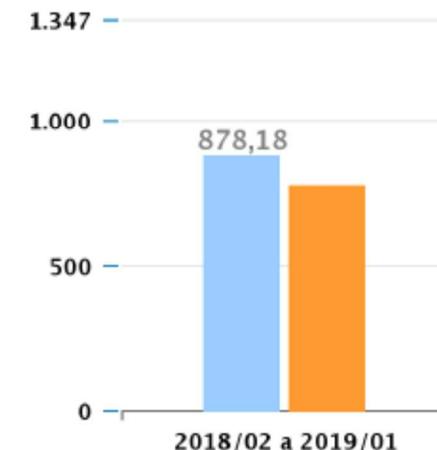
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{878,18}{1.301,14} \rightarrow 0,67$$



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	682,14	878,18	28,74%
Média unidades similares	672,36	744,73	10,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	0,74	40° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

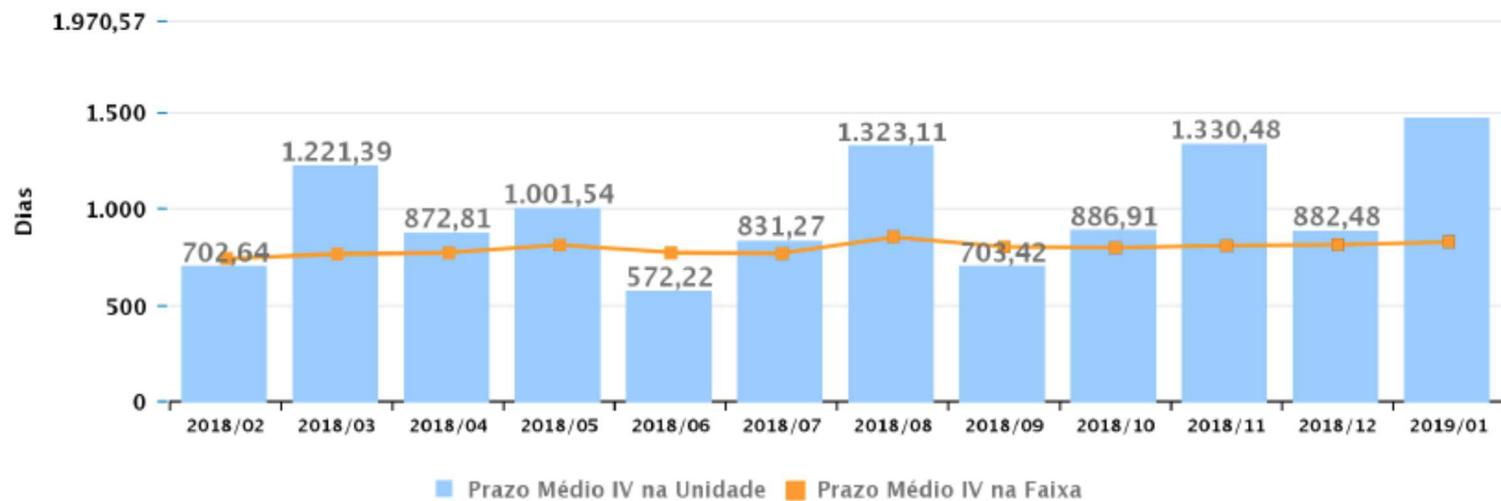
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

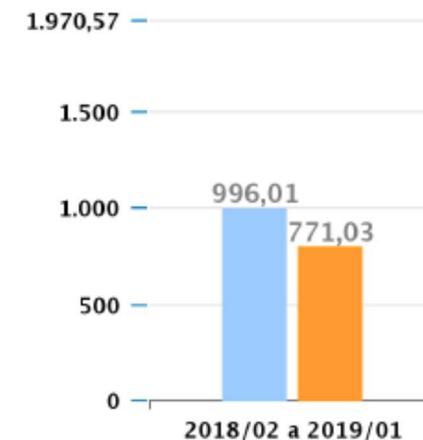
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{996,01}{1.035,05} \Rightarrow 0,96$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	648,24	996,01	53,65%
Média unidades similares	744,06	771,03	3,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,61	27° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,88 \times 1) + (0,80 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,96 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,63$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
GUSTAVO MARTINI FAJRELDINES	07/01/2019	31/01/2019	25	0	25	0,07
GILMAR SILVA ANTUNES ALTHOFF	01/02/2018	06/01/2019	340	18	322	0,88
ITALO ROQUE MADRUGA SABADIN	22/10/2018	31/01/2019	102	0	102	0,28
FABRICIO SEHN	01/02/2018	31/01/2019	365	191	174	0,48
FABIO DAVILA SCHEIBLER	07/01/2019	31/01/2019	25	0	25	0,07
SILVANA HIRSCH	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
MONICA PERUCHI	01/02/2018	22/07/2018	172	1	171	0,47
KARINE NEVES	02/04/2018	31/01/2019	305	18	287	0,79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PATRICIA VASCONCELLOS COMIM	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
LUIZ PITREZ E SILVA	01/02/2018	31/01/2019	365	1	364	1,00
ROSANA RUSCH	01/02/2018	01/04/2018	60	0	60	0,16
FABIANA PACHECO GENEHR	01/02/2018	06/01/2019	340	0	340	0,93
ANA LUCIA MARTINS	01/02/2018	31/01/2019	365	4	361	0,99
IVANILSON LAMENHA ALVINO	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
GABRIEL PALMEIRA DE CARVALHO	01/02/2018	31/01/2019	365	4	361	0,99
ISABELA KALIKOSKI	20/08/2018	24/10/2018	66	10	56	0,15
CIBELE NAGY	18/09/2018	31/01/2019	136	10	126	0,35
MARCELO DE FREITAS PACHECO	01/02/2018	17/09/2018	229	3	226	0,62
THAIS DE SOUZA GÜTTLER	01/02/2018	31/01/2019	365	1	364	1,00
TOTAL						12,22

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.663 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,22}{13}$	→	93%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,63 x 93%	→	0,59
--	---	-------------------	---	-------------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.224	1.554	126,96	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.636	1.569	95,90	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
643	1.375	46,76	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
575	624	108,52%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
13	13	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	41	36
2º	União Federal	7	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	13	6
4º	Caixa Econômica Federal	15	13
5º	Estado do Rio Grande do Sul	15	39
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	21	19
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	9
8º	Banco do Brasil S.A.	19	15
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	22	14
10º	Claro S.A.	49	44

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
213	184	208	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3I 3U 3U	3I 3U 3P	-	-	-
Tarde	3I 3U 3P	3I 3U 3P	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Substituto em 08/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I 3U 3P	3I 3U 3P	-
Tarde	-	-	3I	3I	-



			3U 3P	3U 3P	
--	--	--	------------------	------------------	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Substituto em 08/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 02/2018 a 01/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.244	1.442	115,92%
Média unidades similares	1.220,67	1.279,14	104,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	20/05/2019	19/06/2019	21/05/2019	19/06/2019
Una Sumaríssimo	20/05/2019	27/06/2019	21/05/2019	27/06/2019
Instrução	25/11/2019	31/10/2019	11/11/2019	17/10/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Substituto em 08/03/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Varição
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	98,00
	Média Ordinário	78,63	95,02	20,85%
	Média Geral	82,16	102,02	24,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,51	40,27	16,70%
	Média Ordinário	263,96	322,73	22,27%
	Média Geral	225,74	249,63	10,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2018 a 01/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	0	1	0	0	0	0	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	28	30	19	0	0	0	77
Claudio Scandolaro	354	351	181	0	9	2	897
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	21	2	23
Felipe Jakobson Lerrer	3	3	3	0	0	0	9
Fernando Reichenbach	4	2	2	0	0	0	8
Gilmara Pavão Segala	10	12	10	0	1	0	33
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	28	2	30
Marcelo Bergmann Hentschke	20	21	23	0	1	0	65
Mariana Vieira da Costa	15	12	8	0	0	0	35
Rafael Fidelis de Barros	384	483	346	0	1	1	1.215
Rafael Flach	32	0	0	0	0	0	32
TOTAL	850	915	592	0	62	7	2.426

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.441	271	18,81%



Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.384	151	10,91%
TOTAL	2.825	422	14,94%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 02/2018 a 01/2019				
		20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2018	252	253,70	-0,67%
B	Incidentes apresentados	869	755,86	14,97%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.121	1.009,56	11,04%
D	Incidentes julgados e baixados	790	691,81	14,19%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,47%	68,53%	2,84%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,30	0,31	-6,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 13.03.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, tampouco com o Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros.

O Juiz Titular Claudio Scandolara possui 29 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.04.2018.

O Juiz Substituto Fabrício Luckmann possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 17.09.2018 (0020320-19.2016.5.04.0020).

A Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa possui 9 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 14.11.2018 (0020713-70.2018.5.04.0020, 0020719-77.2018.5.04.0020, 0021658-91.2017.5.04.0020, 0021865-27.2016.5.04.0020, 0020701-56.2018.5.04.0020, 0021086-72.2016.5.04.0020, 0021842-81.2016.5.04.0020, 0021676-83.2015.5.04.0020 e 0021103-74.2017.5.04.0020).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.



No total, são **39** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 02.04.2019, registram com o Juiz Titular Claudio Scandolara 26 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.04.2018.

O Juiz Substituto Fabrício Luckmann proferiu sentença em 18.03.2019 no processo nº 0020320-19.2016.5.04.0020.

A Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa permanece com 9 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis.

No total, são **35** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 28/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 25/01/2019). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 13/12/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 12/12/2018, considerando o período de férias do Juiz Titular Marcelo Bergmann Hentschke no período 07/02/2019 a 08/03/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 5 (cinco) dias nos processos físicos e em 24 (vinte e quatro) horas nos processos eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 15 (quinze) dias nos processos físicos e em 10 (dez) dias nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora é de 40 (quarenta) dias nos processos físicos e de 30 (trinta) dias nos processos eletrônicos. O prazo para cumprir o mandado de autorização judicial é de 60 (dias) nos processos físicos e de 30 (trinta) dias nos processos eletrônicos. As RPV's e precatórios são feitos em 60 (sessenta) dias, nos processos físicos, e em 30 (trinta) dias, nos processos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás provenientes de acordos são expedidos em 5 (cinco) dias, nos processos físicos e eletrônicos. Na fase de execução, os alvarás são expedidos em 20 (vinte) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. Os alvarás em favor das reclamadas são expedidos em 30 (trinta) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, de 15 (quinze) a 20 (vinte) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 (sessenta) a 70 (setenta) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior, tanto os processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita 10 (dez) dias. Na data da correição estavam certificando prazo de dezembro do ano de 2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando é proferida a sentença julgando extinta a execução. O lote é feito diariamente, de acordo com a demanda, e os processos são enviados ao arquivo no dia 20 de cada mês. A Unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. As partes são intimadas para retirar os documentos;



transcorrido o prazo, os documentos originais são arquivados junto com o processo e as cópias são destruídas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

	BNDT		
	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	183	89	-51,37%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	104	140	34,62%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.958	1.834	-6,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000191-32.2012.5.04.0020	0000559-41.2012.5.04.0020	0001117-13.2012.5.04.0020	0020679-37.2014.5.04.0020
0000213-90.2012.5.04.0020	0000609-33.2013.5.04.0020	0001250-21.2013.5.04.0020	0020938-32.2014.5.04.0020
0000262-68.2011.5.04.0020	0000642-23.2013.5.04.0020	0001418-57.2012.5.04.0020	0060900-43.2006.5.04.0020
0000286-28.2013.5.04.0020	0000730-66.2010.5.04.0020	0007000-14.2007.5.04.0020	0110200-66.2009.5.04.0020
0000375-56.2010.5.04.0020	0000818-02.2013.5.04.0020	0007600-64.2009.5.04.0020	0148200-38.2009.5.04.0020
0000466-78.2012.5.04.0020	0000904-07.2012.5.04.0020	0020606-31.2015.5.04.0020	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/02/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000213-90.2012.5.04.0020, no qual a execução foi julgada extinta em 24/01/2019, com a determinação de arquivamento dos autos sem dívida em 25/02/2019. Entretanto, a reclamada Fundação Riograndense Universitária De Gastroenterologia (Matriz E Filiais) (CNPJ 88.002.027/0001-64) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.



Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000564-29.2013.5.04.0020	0020300-77.2006.5.04.0020	0021122-80.2017.5.04.0020	0021548-29.2016.5.04.0020
0000739-28.2010.5.04.0020	0020343-28.2017.5.04.0020	0021193-87.2014.5.04.0020	0021548-29.2016.5.04.0020
0001501-10.2011.5.04.0020	0020408-86.2018.5.04.0020	0021280-72.2016.5.04.0020	0021548-29.2016.5.04.0020
0040600-55.2009.5.04.0020	0020408-86.2018.5.04.0020	0021321-05.2017.5.04.0020	0021603-77.2016.5.04.0020
0020041-04.2014.5.04.0020	0020464-61.2014.5.04.0020	0021321-05.2017.5.04.0020	0021607-17.2016.5.04.0020
0020042-23.2013.5.04.0020	0020740-87.2017.5.04.0020	0021406-25.2016.5.04.0020	0021710-58.2015.5.04.0020
0020060-44.2013.5.04.0020	0020769-40.2017.5.04.0020	0021428-49.2017.5.04.0020	0021714-61.2016.5.04.0020
0020060-44.2013.5.04.0020	0020862-71.2015.5.04.0020	0021492-30.2015.5.04.0020	0021731-34.2015.5.04.0020
0020194-03.2015.5.04.0020	0020979-28.2016.5.04.0020	0021528-68.2016.5.04.0010	0021833-85.2017.5.04.0020
0020207-36.2014.5.04.0020	0021022-28.2017.5.04.0020	0021531-90.2016.5.04.0020	0021847-06.2016.5.04.0020
0020223-53.2015.5.04.0020	0021104-93.2016.5.04.0020	0021531-90.2016.5.04.0020	0021894-77.2016.5.04.0020

b) Exceções de incompetência

0020756-65.2017.5.04.0303	0021457-07.2014.5.04.0020	0021834-49.2017.5.04.0221
0021095-41.2014.5.04.0202	0021710-87.2017.5.04.0020	

c) Antecipações de tutela

Não constam pendências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000278-51.2013.5.04.0020	0157800-20.2008.5.04.0020	0020032-76.2013.5.04.0020	0021151-56.2014.5.04.0014
0000910-14.2012.5.04.0020	0000764-36.2013.5.04.0020	0020080-35.2013.5.04.0020	0021339-31.2014.5.04.0020
0001118-32.2011.5.04.0020	0000805-03.2013.5.04.0020	0020103-78.2013.5.04.0020	0021673-77.2014.5.04.0016
0001157-63.2010.5.04.0020	0000940-15.2013.5.04.0020	0020169-58.2013.5.04.0020	0021600-93.2014.5.04.0020
0001421-12.2012.5.04.0020	0001026-83.2013.5.04.0020	0020199-93.2013.5.04.0020	0021139-87.2015.5.04.0020
0001501-10.2011.5.04.0020	0001614-27.2012.5.04.0020	0020199-93.2013.5.04.0020	0021514-88.2015.5.04.0020
0050600-22.2006.5.04.0020	0001614-27.2012.5.04.0020	0020097-37.2014.5.04.0020	0020285-59.2016.5.04.0020
0082600-41.2007.5.04.0020	0000728-91.2013.5.04.0020	0020705-35.2014.5.04.0020	0020634-62.2016.5.04.0020



0021193-82.2017.5.04.0020

0020025-11.2018.5.04.0020

e) Embargos à execução

0000278-51.2013.5.04.0020	0140200-20.2007.5.04.0020	0020032-76.2013.5.04.0020	0020172-42.2015.5.04.0020
0000362-57.2010.5.04.0020	0141200-21.2008.5.04.0020	0020089-70.2013.5.04.0028	0020505-91.2015.5.04.0020
0000586-24.2012.5.04.0020	0157800-20.2008.5.04.0020	0020219-84.2013.5.04.0020	0021070-55.2015.5.04.0020
0000967-66.2011.5.04.0020	9037900-80.1991.5.04.0020	0020360-06.2013.5.04.0020	0021570-24.2015.5.04.0020
0001124-39.2011.5.04.0020	0000764-36.2013.5.04.0020	0020469-83.2014.5.04.0020	0021707-06.2015.5.04.0020
0001157-63.2010.5.04.0020	0000805-03.2013.5.04.0020	0020516-57.2014.5.04.0020	0020242-52.2016.5.04.0011
0001176-35.2011.5.04.0020	0000940-15.2013.5.04.0020	0020951-31.2014.5.04.0020	0021136-98.2016.5.04.0020
0001421-12.2012.5.04.0020	0001026-83.2013.5.04.0020	0020980-81.2014.5.04.0020	0021397-63.2016.5.04.0020
0001313-17.2011.5.04.0020	0001614-27.2012.5.04.0020	0020985-06.2014.5.04.0020	0021930-85.2017.5.04.0020
0019700-51.2009.5.04.0020	0081800-13.2007.5.04.0020	0020013-02.2015.5.04.0020	0020585-50.2018.5.04.0020

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0000967-66.2011.5.04.0020

0001182-76.2010.5.04.0020

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021607-17.2016.5.04.0020. E face da sentença prolatada no ID 6e449ec o reclamado apresentou embargos de declaração no ID 8a4361d, enquanto que o reclamante também apresentou embargos de declaração no ID 90100a1. Assim, passou a constar no sistema a pendência de dois embargos de declaração.

Os dois incidentes foram decididos conjuntamente na decisão de ID 4f5af4f. O procedimento adotado pelo Juízo, de lançar uma única decisão para solução de dois incidentes processuais, em que pese irretocável do ponto de vista jurisdicional, deu ensejo à pendência estatística apontada no relatório extraído do sistema e-Gestão.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessando-se o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, a indicação da petição anterior como “embargos de declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.693.161,42	69,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.775.428,20	30,87%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 700,00	0,00%
Total	R\$ 15.469.289,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 34.063,82	6,23%
Emolumentos arrecadados	R\$ 16,09	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 251.923,29	46,10%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 260.487,35	47,67%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 546.490,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27/02/2019.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000767-93.2010.5.04.0020	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000006-18.2017.5.04.0020	0000523-96.2012.5.04.0020
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0019900-29.2007.5.04.0020	0050100-53.2006.5.04.0020
0000542-68.2013.5.04.0020	
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:	
0000581-36.2011.5.04.0020	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000271-59.2013.5.04.0020	0000229-10.2013.5.04.0020
0001601-28.2012.5.04.0020	0018600-76.2000.5.04.0020



Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000001-93.2017.5.04.0020	0000001-30.2016.5.04.0020
0000005-67.2016.5.04.0020	
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto – Processos Exemplos:	
0000192-80.2013.5.04.0020	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0034700-67.2004.5.04.0020	0001397-81.2012.5.04.0020
0000712-40.2013.5.04.0020	0001229-16.2011.5.04.0020
0075500-06.2005.5.04.0020	0000265-57.2010.5.04.0020

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **72 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 28.02.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.929 processos em fase de conhecimento, 238 processos em fase de liquidação, 1.095 processos em fase de execução e 5.326 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25.02.2019 e 28.02.2019

1	Processo nº 0020996-30.2017.5.04.0020
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 14.01.2019 e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021328-02.2014.5.04.0020
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 15.01.2019 e deve ser impulsionado.	
3	Processo nº 0021688-34.2014.5.04.0020
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as reclamadas apresentarem contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão de id. d11cc5c.	
4	Processo nº 0020340-73.2017.5.04.0020
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.

5

Processo nº 0020922-73.2017.5.04.0020

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo no qual o Juízo, na audiência realizada no dia 15.08.2017, estabeleceu prazos específicos para a parte autora se manifestar acerca da defesa e dos documentos e para a parte reclamada se manifestar de eventuais amostragens indicadas por aquela. O processo, além de não ter sido concluso ao magistrado para a prolação de sentença, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".

6

Processo nº 0021230-80.2015.5.04.0020

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito contábil apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

7

Processo nº 0021202-44.2017.5.04.0020

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito contábil apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0000684-77.2010.5.04.0020

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O despacho (id. bdcebdb) determinou a intimação da reclamada após a apresentação dos cálculos de liquidação pelo reclamante, o que ainda não foi observado pela Unidade.

9

Processo nº 0020206-51.2014.5.04.0020

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O despacho (id. fa4c158), de 07.11.2018, determinou a intimação da parte reclamada para se manifestar do cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o que ainda não foi observado pela Unidade.

10

Processo nº 0020888-64.2018.5.04.0020

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O despacho (id. 8958a53), de 23.01.2019, determinou a intimação da parte autora para apresentar os cálculos de liquidação, o que ainda não foi observado pela Unidade.

11

Processo nº 0021270-96.2014.5.04.0020

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora apresentar contraminuta, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do agravo de petição interposto pela primeira reclamada, conforme determinado na decisão (id. 9454ef1), de 16.07.2018.

12

Processo nº 0020838-77.2014.5.04.0020

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 05.11.2018 e deve ser impulsionado.



13	Processo nº 0020124-78.2018.5.04.0020
Fase: Execução	
Movimentação processual: Tendo sido positiva a penhora realizada por meio do sistema BacenJud, a executada deve ser citada, conforme determinado da decisão (id. 6a3f44c) de 22.11.2018.	
14	Processo nº 0020394-44.2014.5.04.0020
Fase: Execução	
Movimentação processual: O teor da sentença (id. b1f8ebb) ainda não foi observado pela Unidade.	
15	Processo nº 0020676-48.2015.5.04.0020
Fase: Execução	
Movimentação processual: A petição apresentada pela parte autora ainda não foi apreciada pela Unidade.	

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0059700-93.2009.5.04.0020
Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada da fl. 1411-v lançado indevidamente, sem a devida ressalva, conforme determina o art. 149 e parágrafo único da CPCr.	
Movimentação processual: Demora excessiva no impulso processual entre as fls. 1407 e 1408. Processo foi devolvido em carga no dia 09/03/17 e feito concluso em 21/11/17. Demora excessiva na juntada da petição das fls. 1413-14.	
2	Processo nº 9037900-80.1991.5.04.0020
Aspectos gerais dos autos*: Ausência de Termo de Recebimento quando do retorno dos autos do TRT (fl. 1671) (art. 46 CPCr). Não consta do registro de carga das fls. 1675; 1682 e 1694 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPG). Ausência de termo de juntada em relação à petição das fls. 1676-82 (art. 101 da CPCr). Não foi respeitada a ordem cronológica entre o termo de juntada da fl. 1683-v e o despacho da fl. 1692. Não consta no registro de carga da fl. 1694 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCr. Não foi observada no termo de juntada da fl. 1694-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCr). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1712-v (art. 71 CPCr).	
Movimentação processual: Demora no cumprimento do despacho da fl. 1707, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Demora excessiva na juntada das petições das fls. 1722 e 1724.	
3	Processo nº 0000250-83.2013.5.04.0020
Aspectos gerais dos autos*: O terceiro volume dos autos ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCr. Não foi observada no termo de juntada da fl. 506-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCr). Não consta do registro de carga das fls. 512; 572; 596 e 639 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62	



do CPCG).

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada das fls. 512-v; 541-v e 560-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não consta no registro de carga da fl. 639 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 640-v; 641-v e 647-v (art. 71 CPCR).

Movimentação processual:

Demora excessiva na juntada das petições das fls. 513; 542; 561; 573; 597; 642 e 646

Demora excessiva ao notificar a reclamada para ciência dos cálculos do reclamante (fl. 595).

Petição protocolada em 22/01/18, com conclusão e despacho em 18/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição aguardando análise desde 19/10/18.

4

Processo nº 0001250-26.2010.5.04.0020

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 649 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não consta do registro de carga das fls. 649 e 749 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, da CPCR sobre juntada de documento reduzido nas fls. 673 e 675-v.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso das fls. 676 a 686 (art. 71 CPCR).

Não foi observada no termo de juntada da fl. 693-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham a petição juntada aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Demora na juntada das petições das fls. 650 e 750.

Cálculos de liquidação apresentados em 08/03/17, com conclusão em 19/04/17 e despacho em 20/04/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento dos despachos das fls. 667 e 688.

Demora excessiva na juntada das petições das fls. 694

Petição protocolada em 24/04/18, com conclusão em 21/06/18 e despacho em 25/06/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição aguardando análise desde 24/09/18.

5

Processo nº 0000980-94.2013.5.04.0020

Aspectos gerais dos autos*:

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada das fls. 548-v.

Não foi observada no termo de juntada das fls. 548-v; 587-v e 610-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga das fls. 587 e 610 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 21/02/17, com conclusão e despacho em 20/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora na juntada das petições das fls. 558; 598; 602 e 619.

Petição protocolada em 10/04/17, com conclusão em 17/05/17 e despacho em 18/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após decorrido o prazo das notificações das fls. 569 a 571.

Petição protocolada em 13/12/17, com conclusão em 10/02/18 e despacho em 19/02/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Demora no impulso processual após a reclamante apresentar retificação da conta de liquidação (fl. 611).

Petição aguardando análise desde 03/09/18.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo

Prazo para Devolução dos Autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	0001330-19.2012.5.04.0020*	12/04/2018
2	0042200-34.1997.5.04.0020*	16/07/2018
3	0150400-86.2007.5.04.0020**	21/08/2018
4	0000031-07.2012.5.04.0020***	13/09/2018
5	0001351-92.2012.5.04.0020	26/10/2018
6	0000162-45.2013.5.04.0020**	08/01/2019
7	0000082-81.2013.5.04.0020****	07/02/2019
8	0096800-87.2006.5.04.0020	12/02/2019
9	0001318-05.2012.5.04.0020	13/02/2019
10	0000192-17.2012.5.04.0020	14/02/2019
11	0000643-42.2012.5.04.0020	14/02/2019
12	0028000-61.1993.5.04.0020	15/02/2019
13	0157400-06.2008.5.04.0020	19/02/2019
14	0037700-41.2005.5.04.0020	20/02/2019
15	0001369-16.2012.5.04.0020	24/02/2019
16	0056300-71.2009.5.04.0020	26/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/03/2019)

*Expedida notificação para devolução do processo em 08/02/2019;

** Expedida notificação para devolução do processo em 11/02/2019;

***Em carga com o advogado KEVIN TIAGO GHIGGI pelo rte para revisar, excluído o movimento de expedição de notificação ao advogado do autor;

****Em que pese haver despacho com dilação de 30 dias, não houve alteração do prazo na listagem dos processos com prazo vencido.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0082800-48.2007.5.04.0020*	05/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/03/2019)

*Despacho com dilação de prazo.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	020-00007/19	0049700-39.2006.5.04.0020	05/02/2019
Nº Processo PJe			Data da Distribuição
1	Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha*	0020600-53.2017.5.04.0020	17/08/2018
2	Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha**	0021121-32.2016.5.04.0020	17/08/2018
3	Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha***	0020763-33.2017.5.04.0020	17/09/2018
4	Mandado De Condução Coercitiva de Testemunha****	0020815-29.2017.5.04.0020	15/10/2018
5	Notificação de Testemunha	0021261-95.2018.5.04.0020	18/12/2018
6	Mandado de penhora e avaliação	0021393-94.2014.5.04.0020	18/01/2019



7	Mandado de penhora e avaliação	0021136-35.2015.5.04.0020	24/01/2019
8	Mandado de penhora e avaliação	0021337-90.2016.5.04.0020	25/01/2019
9	Mandado de penhora e avaliação	0020085-81.2018.5.04.0020	21/02/2019
10	Notificação de Testemunha*****	0021261-32.2017.5.04.0020	29/01/2019
11	Notificação de Testemunha*****	0020478-40.2017.5.04.0020	01/02/2019
12	Mandado de penhora e avaliação	0000226-26.2011.5.04.0020	06/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 11/03/2019)

* audiência será dia 04/06/2019;

** audiência será dia 13/05/2019;

*** audiência será dia 28/08/2019;

**** audiência será dia 09/05/2019;

***** audiência será dia 30/05/2019;

***** audiência será dia 21/10/2019;

***** audiência será dia 23/05/2019.

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz não determina a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requeriu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por **2 vezes** durante o período correccionado (de 11/02 a 15/02 e de 18/02 a 22/02), por **3 vezes** durante o ano de 2018 (de 09/04 a 13/04, de 03/09 a 06/09 e de 10/09 a 14/09).

10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 (dois) expedientes relativos a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	829/2018	-	Reclamação do atendimento prestado por contato telefônico com a unidade judiciária	Arquivado
2018	2032/2018	0020822-55.2016.5.04.0020	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.663 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 30º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 29º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 31.01.2018, havia 1.651 processos pendentes, os quais somados a 1.244 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 2.896 processos pendentes (1,89% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.842,33 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2018/02 a 2019/01), foram proferidas 770 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 650 demandas, perfazendo um total (1.420) de 4,78% abaixo do número de processos da média (1.491,30). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (231 para 208,88). Dessa forma, a produtividade da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 57,01%, índice 4,69% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,82%), sendo solucionados 1.651 processos.

De 21.11.2016 a 06.01.2019 atuou como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Claudio Scandolaro e, a partir de 07.01.2019, o Magistrado Marcelo Bergmann Hentschke. Em quase todo o período correccionado, atuou como Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária o Magistrado Rafael Fidelis de Barros, conforme os dias descritos no item 3.1.3 acima. A produção total da Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 710 sentenças não líquidas; bem como homologação de 593 na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período avaliado. Além disso, foram proferidas 220 decisões sem resolução de mérito e convertidos 85 processos em diligência (47 pelo Juiz Titular e 38 pelo Juiz Substituto lotado), o que se mostra razoável em razão da tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 515 para 417. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 29,79% (1.111 para 780). Em contrapartida, os processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (25 para 83) quanto com prazo vencido (0 para 29), aumentaram.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve colocação acima da média, sendo o 18º colocado entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.01.2018 havia 194 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 171,23 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 435 liquidações, perfazendo um total de 629. Dessas, 513 foram encerradas. Porém, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números superiores, como, por exemplo, 670,74 processos pendentes e 534,47 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 81,56% enquanto a média das demais Unidades ficou em 79,68%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, teve desempenho também pouco acima da média, obtendo a 19ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.919 para 2.628,55) e maior número de processos com execução finalizada (595 para 538,74), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (20,38%) ficou 0,55% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,50%).



O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 6.151 ações, em 31.01.2018, para 5.886, em 31.01.2019, tem 72,80% de processos eletrônicos – PJE e 27,20% de processos físicos, ficando na **36ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.428 para 3.230, variação de -5,78%. A diminuição de 285 para 250 dos processos pendentes de finalização na fase de liquidação apresentou variação de -12,28%. Igualmente, houve queda de 0,98% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 2.347 para 2.324.

A **vazão processual** da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **26ª colocada**. Em que pese o número de casos novos nos últimos doze meses tenha sido inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 316 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (125,40%), evidencia um desempenho mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (129,21%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 275,49 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 315,13 dias, no período subsequente (aumento de 14,39%). O índice obtido neste indicador foi o **25º colocado** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 8,01 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve o melhor resultado de todos, sendo o **10º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, reduzindo de 65,83 dias para 33,73 dias, no período correccionado, com variação de -48,77% e 20,50 mais célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 682,14 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 878,18 dias, no período subsequente (variação de 28,74%). Assim, a Unidade apresenta desempenho ruim em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 133,45 dias menos célere, o que a coloca em **35º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta o pior desempenho da Unidade Judiciária, sendo o **40º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, aumentando de 648,24 dias para 996,01 dias, sendo menos célere (224,98 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,63) nos últimos doze meses é o **27º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,43 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,18 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,88 no acervo de processos tramitando; 0,80 na vazão processual; 0,74 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,27 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,67 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,96 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém indicadores próximos da média, tanto abaixo quanto acima, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (10º lugar) e o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (40º lugar), o que demandará esforços para que a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois, muito embora a força ideal seja de 13 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 93% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,59), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 30º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 20ª



Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 115,92%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 16,26% no seu prazo médio, passando de 98 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 113,94 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 78,63 dias para 95,02 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, passou de 34,51 para 40,27 dias, no período avaliado. O rito ordinário registrou aumento de 263,96 dias para 322,73 dias, com variação de 22,27%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 14,94% (18,81% do Juiz Titular e 10,91% do Juiz Substituto) na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, quando o ideal seria que o número de adiamentos não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 869 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 14,97% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 252 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.121, número 11,04% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (70,47%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,53%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 790 processos no período avaliado.

Ao início da entrevista, o Diretor da Unidade informou que sua chegada, juntamente com o Juiz Titular, Dr. Marcelo Bergmann Hentschke, ocorreu em janeiro de 2019. Encontraram a Unidade com muitas tarefas atrasadas e acumuladas. Neste início de ano, referiu que, com o auxílio do Serviço de Auxílio Temporário – SAT, realizavam uma nova organização e divisão das tarefas entre os servidores da Unidade, já obtendo bons resultados.

O quadro de pessoal da Unidade conta, atualmente, com 13 (treze) servidores. O servidor Alexandre Guimarães Pereira consta como excedente no quadro da Unidade, uma vez que o servidor Fabrício Sehn está afastado em licença-médica há vários meses, sem previsão de retorno. A rotatividade é pequena. Os 2 (dois) estagiários da Unidade atuam nos processos eletrônicos, realizando a remessa dos processos ao Tribunal e analisando os pressupostos recursais. Nos processos físicos, as atribuições dos estagiários são realizar protocolo, arquivar processos, abrir volumes, remeter os processos ao Tribunal, além de auxiliar no atendimento ao balcão.

Os Assistentes de Execução – FC04 trabalham nas atividades de convênios e também nas minutas de execução (impugnação à sentença de liquidação, embargos à execução). Realizam, também, minutas da fase de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria nº 6.326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos possuem audiência inicial, designadas pela secretaria. É realizada o controle da triagem inicial diariamente pelos secretários de audiência da Unidade. A separação dos processos entre o Juiz Titular e o Juiz Substituto da Unidade são realizados pelos secretários de audiência e a marcação da audiência ocorre na semana. O Diretor informou que não houve nenhum ajuizamento de reclamatória trabalhista com pedidos acidentários. O encerramento da instrução é feito na própria audiência. Não são realizadas audiências específicas de encerramento de instrução. As audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução ocorrem raramente, mediante requerimento das partes e encaixadas na pauta normal, entre uma audiência e outra. Os demais casos são enviados para o CEJUSC.

As metas do CNJ no último ano foram cumpridas, à exceção da meta nº 3. O Diretor da Secretaria relatou que não acompanha habitualmente as metas do CNJ e não realiza ações específicas para o atingimento destas metas com sua equipe. A ideia do Diretor da Unidade é realizar o acompanhamento, mas ainda não houve tempo para dedicar atenção a estas atividades, já que as principais atividades da Secretaria ainda estão atrasadas.

O Diretor explicou que a prática da Unidade é aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, o reclamado é retirado do BNDT.



Na organização do trabalho, os processos físicos são examinados pelo Diretor e pelos servidores Ivanilson Lamenha Alvino, Luiz Pitrez e Silva e Karine Neves. Por outro lado, os processos eletrônicos são examinados por todos os servidores da unidade. As atividades são divididas por tarefa.

Ao final da entrevista, o Diretor da Unidade reforçou o interesse em receber novamente o auxílio do Serviço de Auxílio Temporário – SAT, em função da grande quantidade de mandados a serem expedidos nos processos físicos e de contas a serem lançadas, entre outras atividades.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)



Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Titular Claudio Scandolara, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000213-90.2012.5.04.0020, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0021607-17.2016.5.04.0020, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 72 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0034700-67.2004.5.04.0020, cuja situação encontra-se em andamento interno (“*mesa guterres*”) desde 29/09/2017;



- b) registre o apensamento dos autos no inFOR, no processo de nº 0000001-93.2017.5.04.0020; dentre outros;
- c) archive processos como o de nº 0000006-18.2017.5.04.0020, dentre outros;
- d) devolva ao arquivo o processo de nº 0000192-80.2013.5.04.0020;
- e) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0019900-29.2007.5.04.0020, dentre outros;
- f) examine a petição protocolada em 14/11/2018 (embargos à execução) e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000271-59.2013.5.04.0020;
- g) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000767-93.2010.5.04.0020, dentre outros;
- h) examine a petição protocolada em 17/12/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000229-10.2013.5.04.0020, além de outros processos na mesma situação;
- i) registre, se for o caso, a reunião em execução quanto aos processos de nº 0000581-36.2011.5.04.0020, dentre outros;
- j) impulsione o processo nº 0000542-68.2013.5.04.0020, cujo último andamento consiste em despacho de 06/12/2018;

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020996-30.2017.5.04.0020, nº 0021328-02.2014.5.04.0020 e nº 0020838-77.2014.5.04.0020;
- b) Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido in albis o prazo para apresentação de recurso e/ou contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0021688-34.2014.5.04.0020 e nº 0021270-96.2014.5.04.0020;
- c) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020340-73.2017.5.04.0020;
- d) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada no processo nº 0020922-73.2017.5.04.0020;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência dos atrasos identificados nos processos nº 0021230-80.2015.5.04.0020 e nº 0021202-44.2017.5.04.0020;
- f) Cumpra a parte final do despacho (id. bdcebdb) proferido no processo nº 0000684-77.2010.5.04.0020;
- g) Cumpra o despacho (id. fa4c158) do processo nº 0020206-51.2014.5.04.0020;
- h) Cumpra o despacho (id. 8958a53) do processo nº 0020888-64.2018.5.04.0020;
- i) Cumpra a decisão (id. 6a3f44c) do processo nº 0020124-78.2018.5.04.0020;
- j) Cumpra o teor da sentença (id. b1f8ebb) do processo nº 0020394-44.2014.5.04.0020;
- k) Examine a petição pendente de apreciação no processo nº 0020676-48.2015.5.04.0020.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPC/2015.
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPC/2015.
- c) observe o art. 46 da CPC/2015 quando do retorno dos autos do TRT.



- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais.
- f) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- h) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPG).
- i) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos;
- j) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- k) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000980-94.2013.5.04.0020.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, como no caso dos processos nº 0000082-81.2013.5.04.0020 e 0082800-48.2007.5.04.0020, em que foi deferida dilação de prazo, mas não foi consignado o novo prazo no InFOR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, o Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, o Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 14.03.2019, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor, realizada na parte final da entrevista, o Relatório é encaminhado à Corregedoria para que disponibilize informações acerca da viabilidade da utilização do Serviço de Auxílio Temporário – SAT pela Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 928/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves De Oliveira
Vice-Corregedor Regional